

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

~~AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL Nº
003/2020 - CPL/PMCM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
004/2020~~

~~AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - CPL/PMCM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020~~

~~O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA,
ESTADO DO MARANHÃO, comunica aos interessados que
a sessão pública de licitação, referente ao Pregão
Presencial, de nº 003/2021 - CPL/PMA, do tipo menor preço
(maior desconto) por item, objetivando o registro de preços
para contratação de empresa, visando o fornecimento de
Combustíveis para atender as demandas da Administração
Municipal, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto
Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006,
aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº
8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie,
anteriormente marcada para às 10:30hrs do dia 17 de
fevereiro de 2021, fica ADIADA ATÉ ULTERIOR
DELIBERAÇÕES.~~

~~Alcântara/MA, 16 de fevereiro de 2021.~~

~~Pablo Leonardo Sales Gomes
Pregoeiro~~

~~Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 1e931e5e315e7f76676ad35ab806fd22~~

~~AVISO DE LICITAÇÃO /PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
007/2021 - CPL/PMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
001/2021 - SEMED~~

~~AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2021 - CPL/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 - SEMED~~

~~O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA,
ESTADO DO MARANHÃO, comunica aos interessados que
a sessão pública de licitação, referente ao Pregão
Presencial, de nº 007/2021 - CPL/PMA, do tipo menor preço
por item, objetivando o registro de preços para contratação de
empresa, visando o fornecimento de Kits Escolares para
atender as demandas da Administração Municipal, na forma da
Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei
Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no
que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas
pertinentes à espécie, anteriormente marcada para às
10:30hrs do dia 25 de fevereiro de 2021, fica adiada para
às 10 horas e 30 min do dia 03 de Março de 2021.~~

~~Alcântara/MA, 16 de Fevereiro de 2021.~~

~~Pablo Leonardo Sales Gomes
Pregoeiro~~

~~Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 743b8292859b90e659e1eb58766db603~~

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01-2021

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Lei Municipal nº 145 e 146/2021 CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO TEMPORÁRIO

- Professor(a) de Educação Infantil, Professor (a) de Ensino Fundamental Anos Iniciais e Professor(a) de Ensino Fundamental Anos Finais

A Prefeitura Municipal de Bacurituba, através da Secretária Municipal de Educação do Município - SEMED, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 03/2021, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para o Seletivo Simplificado para fins de Contratação Emergencial e Cadastro Temporário, para o ano letivo de 2021, no exercício da função de Professor(a), nos termos da Lei nº 145 e 146/2021, de acordo com as normas deste Edital, observados os eventos e respectivas datas expressos no Calendário de Eventos, Anexo I do presente Edital.

1. - DOS BANCOS A SEREM PROVIDOS

1.1 As funções, os requisitos necessários para habilitação e o número de vagas são os constantes da Tabela abaixo.

CARGO	FORMAÇÃO/ESCOLARIDADE MÍNIMA	VAGAS	CADASTRO RESERVA	TOTAL
Professor da educação infantil	Magistério nível médio na modalidade normal, ou curso de normal superior, ou licenciatura em pedagogia.	04	03	07

Professor do Ensino fundamental - séries iniciais (1 ^o ao 5 ^o)	Magistério nível médio na modalidade normal, ou curso de Normal superior, ou licenciatura em pedagogia.	07	04	11
Professor do Ensino Fundamental II - Matemática	Licenciatura em matemática, ou licenciatura em Física com habilitação em matemática, ou licenciatura em ciências físicas e biológicas com habilitação em matemática.	02	00	02
Professor do Ensino Fundamental II - Língua Portuguesa	Licenciatura em letras?português	01	02	03
Professor do Ensino Fundamental II - Inglês	Licenciatura em letras?português com Habilitação em língua inglesa	01	00	01
Professor do Ensino Fundamental II - Ciências	Licenciatura em ciências biológicas ou ciências da natureza, ou química, ou física.	01	00	01
Professor em Educação Especial	Licenciatura em qualquer área de formação, com pós?graduação em educação especial.	01	00	01
TOTAL GERAL				26

1. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições dar-se-ão pelo preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo II), disposto na internet, através do site www.bacurituba.gov.br ou podendo ser retirado na escola Unidade Integrada Galdina Serrão situada na rua São Lino, S/n, Centro, Bacurituba/MA, das 8h às 12h e das 14h às 17h, no período de 22/02/2021 a 23/02/2021 e deverá ser entregue **obrigatoriamente** neste endereço após ser preenchido, no mesmo período de inscrição.

2.2 - Os candidatos ao efetuarem o preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo II), deverão anexar, **obrigatoriamente**, o comprovante dos documentos relacionados abaixo, no momento da entrega do Formulário de Inscrição, em envelope, contendo a cópia dos seguintes documentos, devidamente acompanhado dos originais, ou cópias autenticadas:

I - Carteira de Identidade (**frente e verso**);

II - Cadastro de Pessoa Física /CPF;

III - Título de Eleitor (frente e verso) com o comprovante de quitação eleitoral ou Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

IV- Certificado de reservista (para o sexo masculino);

V - Comprovante de residência;

VI - Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos, expressos no item 1, de acordo com o cargo que pretende pleitear.

VII - Comprovante de Experiência Profissional Docente conforme item 6.1.

- Os demais atos que deles decorram necessária publicidade, serão publicados nas datas previstas no Calendário de Eventos (Anexo I), no site da Prefeitura www.bacurituba.gov.br.
- Não será aceito inscrições por meio de procuração.

1. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

3.1 - A entrega da documentação correta é de responsabilidade do candidato. Atenção: Documentação entregue fora do período da inscrição ou em local que não seja o especificado no item 2.1, não será aceita.

3.2 - A inscrição e a Classificação Final será por Cargo, conforme especificado no item 1, com habilitação, carga horária, remuneração e síntese dos deveres (atribuições) conforme definições expressas no Anexo III deste Edital.

4 - DA ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

Para inscrição no banco de Cadastro de Contratos Temporários o candidato deverá comprovar a escolaridade mínima exigida, apresentando cópia dos documentos abaixo relacionados conforme item 2.2:

4.1- Professor(a) de Educação Infantil

- Certificado de Magistério nível médio na modalidade normal ou curso de normal superior ou licenciatura em pedagogia.

4.2- Professor(a) de Ensino Fundamental - Anos Iniciais

- Certificado de Magistério nível médio na modalidade normal ou curso de Normal superior ou licenciatura em pedagogia.

4.3 - Professor(a) de Ensino Fundamental II - MATEMÁTICA

- Certificado de Licenciatura em matemática ou licenciatura em Física com habilitação em matemática ou licenciatura em ciências físicas e biológicas com habilitação em matemática.

4.4 - Professor(a) de Ensino Fundamental II - LÍNGUA PORTUGUESA

- Certificado de Licenciatura em letras?português

4.5 - Professor(a) de Ensino Fundamental II - INGLÊS

- Certificado de Licenciatura em letras?português com Habilitação em língua inglesa

4.6 - Professor(a) de Ensino Fundamental II - CIÊNCIAS

- Certificado de Licenciatura em ciências biológicas ou ciências da natureza, ou química, ou física.

4.7 - Professor(a) em Educação Especial

- Certificado de Licenciatura em qualquer área de formação, com pós?graduação em educação especial.

5 - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Para efeito de seleção e classificação dos candidatos, observando a legislação vigente, será constituída Comissão a ser designada em Portaria.

5.1 A comissão terá as funções de organização do presente Processo Seletivo Simplificado, bem como recebimento das inscrições e documentos e títulos, avaliação, apreciação de possíveis recursos e emissão da Classificação Final, nos prazos estabelecidos no Calendário de Eventos (Anexo I).

1. - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final que consistirá no total de pontos obtidos após a realização de duas Etapas.

1. ETAPA 1 - AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE. A nota final do candidato na Primeira Etapa será o total de pontos obtidos na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente, de acordo com a tabela a seguir:

TÍTULOS ACADÊMICOS (Os títulos deverão estar relacionados a área da educação)	Quant. Máxima	Pontuação Máxima
Diploma: 1,0 ponto para curso magistério em nível médio na modalidade normal, 1,5 pontos por graduação em andamento (mínimo 50% do curso) e 2,0 para Graduação concluída.	01	02

Pós-graduação (concluída)	01	01
Mestrado	01	01
Doutorado	01	01
Experiência em Docência até o limite de 2 anos desde que comprovada: 0,25 por ano de experiência.	02	0,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL = 5,5 PONTOS		

- Serão considerados válidos comprovantes de experiência em docência: Carteira de trabalho, (páginas da identificação), contrato legalmente firmado, ato de nomeação e termo de posse, portaria de nomeação e contracheque.
- Todos os candidatos que realizarem a Primeira Etapa de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente estarão habilitados para realizar a Segunda Etapa.

- ETAPA 2 - ENTREVISTA.** A nota final do candidato, na Segunda Etapa, será o total de pontos obtidos na entrevista, de acordo com os critérios de avaliação descritos na tabela a seguir:

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
Capacidade de comunicação (Clareza e objetividade)	Ruim	02
	Regular	03
	Boa-Adequada	04
	Excelente	05
Arguição oral sobre conhecimentos didáticos-pedagógicos	Ruim	02
	Regular	03
	Boa-Adequada	04
	Excelente	05
Apresentação e estabelecimento da relação da vida acadêmica com a trajetória profissional	Ruim	02
	Regular	03
	Boa-Adequada	04
	Excelente	05
Habilidades e competências relacionadas a vida profissional	Ruim	02
	Regular	03
	Boa-Adequada	04
	Excelente	05
Capacidade argumentativa em resposta aos questionamentos feitos pelos membros da comissão julgadora	Ruim	02
	Regular	03
	Boa-Adequada	04
	Excelente	05
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL = 25 PONTOS		

- O candidato que discordar de sua pontuação, poderá interpor recurso junto à Secretaria Municipal de Educação, no prazo estabelecido no Calendário de Eventos (Anexo I).

- Os resultados, após a fase de recursos sobre pontuação, serão publicados no site do Município de Bacurituba www.bacurituba.ma.gov.br - na data definida no Calendário de Eventos (Anexo I).

7 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO FINAL

No caso de empate verificado após o cumprimento da ordem de classificação, a classificação dos candidatos inscritos empatados será obtida obedecendo a ordem dos seguintes critérios de desempate:

- Ser residente no município de Bacurituba/MA;
 - Maior pontuação na etapa 2;
 - maior número de pontos por títulos apresentados;
 - idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo e, dentre os que estiverem nesse grupo, o de idade mais elevada (Lei 10.741/2003, art. 27, parágrafo único - Estatuto do Idoso);
- c) maior idade.

8 - DA HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A Homologação da Classificação Final dos candidatos inscritos e classificados, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicada na data prevista no Calendário de Eventos (Anexo I).

9 - DA ADMISSÃO

Constatada a necessidade do suprimento de vaga, mediante Contratação Temporária, em Caráter Emergencial, a Prefeitura Municipal de Bacurituba, por meio da Secretaria de Educação, providenciará o provimento, atendendo aos seguintes procedimentos:

9.1 - Notificação do melhor classificado, por meio do site, de carta, e-mail, ou telefone, conforme cadastro vigente, sendo repassadas ao candidato todas as informações e prazos, relativas à vaga disponível.

9.2 - O Candidato será notificado somente uma vez. Não aceitando a vaga, deverá expressar a desistência, num prazo máximo de 03 dias úteis, por meio de declaração feita a próprio punho pelo candidato, se for o caso ou por e-mail do candidato, salvo se convocado via site da Prefeitura Municipal, caso em que a não manifestação será considerada como não aceitação da vaga proposta.

9.3 - A aceitação da vaga pelo candidato, dará início à formação do processo de admissão. Se durante este procedimento o candidato desistir da vaga, ele será automaticamente excluído do banco de cadastro.

9.4 - Os professores contratados temporariamente, na forma da Lei nº 145 e 146/2021, serão admitidos para cumprir 20h (vinte horas) de trabalho semanais, podendo ser ampliada para 40h (quarenta horas) semanais conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, no turno e escola onde houver necessidade, não havendo possibilidade de escolha por parte do candidato quanto ao horário e local.

9.5 - Candidato admitido que não estiver correspondendo com a necessidade de ensino, caracterizada pelo atendimento regular aos alunos e o desempenho de suas funções de acordo com as diretrizes da mantenedora e projeto pedagógico da escola, será dispensado e será chamado o próximo candidato do banco de cadastro para suprir a vaga.

10 - DO REGIME, DIREITOS E DEVERES DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Os servidores contratados/designados temporariamente com base neste Edital submeter-se-ão ao regime de direito público de natureza administrativa, sendo admitidos para exercerem funções e não cargos existentes na estrutura de pessoal do Município:

I - inexistência de vínculo empregatício ou estatutário com a Administração Municipal;

II - inexistência de estabilidade de qualquer tipo;

III- sujeição absoluta dos contratados aos termos, do Contrato e das normas Editadas pela Administração e relação ao contratação temporária;

IV - possibilidade de rescisão unilateral dos contratos sempre que se configurar desnecessária a continuação dos serviços, ou por cometimento de faltas disciplinares, sem direito a qualquer indenização.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

a) não serão aceitos documentos e/ou títulos fora do ato de inscrição;

b) os Anexos I, II e III são partes integrantes deste Edital;

c) casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada;

d) o candidato deverá comunicar pessoalmente e por escrito, à Secretaria de Educação, qualquer mudança de endereço residencial. É de inteira responsabilidade do candidato, fornecer de maneira completa seu endereço;

e) comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados para pontuação, o candidato terá anulada a sua inscrição e os atos dela decorrente;

f) o preenchimento da ficha de inscrição importará no conhecimento das instruções deste Edital e aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas;

g) qualquer informação complementar, de esclarecimento ou ajuste necessário, será publicada no site www.bacurituba.gov.br.

Bacurituba, 16 de fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se

Reisiane Trindade França
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

CALENDÁRIO DE EVENTOS

Data Prevista	Eventos - Local
22 a 23.02.2021	Inscrições - ESCOLA: UNIDADE INTEGRADA GALDINA SERRÃO Localizada na Rua São Lino, S/n, Centro.
27 e 28.02.2021	Entrevistas - ESCOLA: UNIDADE INTEGRADA GALDINA SERRÃO Localizada na Rua São Lino, S/n, Centro
04.03.2021	Divulgação do Resultado Preliminar - site: www.bacurituba.ma.gov.br

05.03.2021	Prazo para Apresentação de Recursos - SEMED
08.03.2021	Divulgação do Resultado Definitivo - site: www.bacurituba.ma.gov.br
09.03.2021	Homologação - site: www.bacurituba.ma.gov.br

**ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
1. DADOS DA SELEÇÃO**

SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

2. VAGA EM QUE SE INSCREVE:

- Professor de Educação Infantil
 Professor do Ensino fundamental - séries iniciais (1º ao 5º)
 Professor do Ensino Fundamental II - Matemática
 Professor do Ensino Fundamental II - Língua Portuguesa
 Professor do Ensino Fundamental II - Inglês

3. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo			
E-mail			
Data de Nascimento	RG	C.P.F.	
Carteira de Reservista:			
Título de Eleitor:			
Endereço			
Município	Cep:		
Fones:			
Formação / Titulação apresentada:			
Formação	Documentação entregue	Pontuação Por título	Formação Específica ao cargo pretendido
Magistério nível médio			() sim () não
Graduação em andamento (50%)			() sim () não
Graduação concluída			() sim () não
Pós-graduação			() sim () não
Mestrado			() sim () não
Doutorado			() sim () não
Experiência em docência			() sim () não
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO PRETENDIDO	DATA	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO
		/ / 2021	

ANEXO III
DEFINIÇÃO/CARGO/SALÁRIO

CARGO	FORMAÇÃO / ESCOLARIDADE MÍNIMA	SINTESE DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES	SALÁRIO	CH
-------	--------------------------------	-----------------------------------	---------	----

Professor da educação infantil	Magistério nível médio na modalidade normal, ou curso de normal superior, ou licenciatura em pedagogia.	Executar as tarefas que se destinam à docência em sala de aula e fora; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação de escola com as famílias e a comunidade; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; participar das tarefas que se destinam a ministrar Suas; planejar o curso de ensino-aprendizagem; participar das tarefas que se destinam a ministrar aulas; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas; executar outras tarefas correlatas.	R\$ 1.443,12	20h
Professor do Ensino fundamental - séries iniciais (1º ao 5º)	Magistério nível médio na modalidade normal, ou curso de Normal superior, ou licenciatura em pedagogia.	Executar as tarefas que se destinam à docência em sala de aula e fora; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação de escola com as famílias e a comunidade; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; participar das tarefas que se destinam a ministrar Suas; planejar o curso de ensino-aprendizagem; participar das tarefas que se destinam a ministrar aulas; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas; executar outras tarefas correlatas.	R\$ 1.443,12	20h
Professor do Ensino Fundamental II - Matemática	Licenciatura em matemática, ou licenciatura em Física com habilitação em matemática, ou licenciatura em ciências físicas e biológicas com habilitação em matemática.	Executar as tarefas que se destinam à docência em sala de aula e fora; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação de escola com as famílias e a comunidade; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; participar das tarefas que se destinam a ministrar Suas; planejar o curso de ensino-aprendizagem; participar das tarefas que se destinam a ministrar aulas; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas; executar outras tarefas correlatas.	R\$ 1.443,12	20h

<p>Professor do Ensino Fundamental II - Língua Portuguesa</p>	<p>Licenciatura em letras?português</p>	<p>Executar as tarefas que se destinam à docência em sala de aula e fora; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação de escola com as famílias e a comunidade; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; participar das tarefas que se destinam a ministrar Suas; planejar o curso de ensino-aprendizagem; participar das tarefas que se destinam a ministrar aulas; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas; executar outras tarefas correlatas.</p>	<p>R\$ 1.443,12</p>	<p>20h</p>
<p>Professor do Ensino Fundamental II - Inglês</p>	<p>Licenciatura em letras?português com Habilitação em língua inglesa</p>	<p>Executar as tarefas que se destinam à docência em sala de aula e fora; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação de escola com as famílias e a comunidade; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; participar das tarefas que se destinam a ministrar Suas; planejar o curso de ensino-aprendizagem; participar das tarefas que se destinam a ministrar aulas; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas; executar outras tarefas correlatas.</p>	<p>R\$ 1.443,12</p>	<p>20h</p>
<p>Professor do Ensino Fundamental II - Ciências</p>	<p>Licenciatura em ciências biológicas ou ciências da natureza, ou química, ou física.</p>	<p>Executar as tarefas que se destinam à docência em sala de aula e fora; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação de escola com as famílias e a comunidade; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; participar das tarefas que se destinam a ministrar Suas; planejar o curso de ensino-aprendizagem; participar das tarefas que se destinam a ministrar aulas; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas; executar outras tarefas correlatas.</p>	<p>R\$ 1.443,12</p>	<p>20h</p>

Professor em Educação Especial	Licenciatura em qualquer área de formação, com pós-graduação em educação especial.	Executar as tarefas que se destinam à docência em sala de aula e fora; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação de escola com as famílias e a comunidade; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; participar das tarefas que se destinam a ministrar Suas; planejar o curso de ensino-aprendizagem; participar das tarefas que se destinam a ministrar aulas; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas; executar outras tarefas correlatas.	R\$ 1.443,12	20h
--------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------	-----

Publicado por: LINALDO COSTA

Código identificador: a1c65cad647532d06240d3a873bccd15

LEI Nº 146/2021 - ALTERA OS ARTIGOS 1º (§ 3º), 2º E 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 145/2021

LEI MUNICIPAL Nº 146/2021

Altera os Artigos 1º (§ 3º), 2º e 3º da Lei municipal Nº 145/2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - O § 3º do Artigo 1º da Lei Nº 145/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º Os professores contratados atuarão em regência de classe na Educação Básica, no regime de trabalho do magistério, em regime básico de 20h (vinte horas) semanais, podendo ser convocado para cumprir regime integral de 40h (quarenta horas) de trabalho, sendo remunerado em até 65% do valor do vencimento básico original, ficando condicionado aos limites constitucionais previstos de compatibilidade de cargo e horário.

Art. 2º - O Artigo 2º da Lei Nº 145/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O valor do vencimento do professor contratado por excepcional interesse público para a rede pública de ensino do Município de Bacurituba será aquele previsto na Lei n. 11.738/2008, que regulamenta o piso salarial para os profissionais do magistério público da educação básica.

Art. 3º - O Artigo 3º da Lei Nº 145/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - As vagas previstas nesta Lei serão preenchidas através de Processo Seletivo Simplificado considerando titulação, experiência docente e entrevista com critério, pontuação, etapas, prazos a serem estabelecidos em Edital a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico da FAMEM, pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e pela Secretaria Municipal de Administração.

PAÇO DA PREFEITURA DE BACURITUBA, aos 16 dias de fevereiro de 2021.

Letícia Líbia Barros Costa

Prefeita Municipal de Bacurituba

Publicado por: LINALDO COSTA

Código identificador: 3eb515863c05417ef60950847e240348

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

ASSUNTO: Instalação e manutenção do site da Câmara Municipal de Belágua - MA, agregado as ferramentas do portal da transparência, ouvidoria e e-sic.

CONTRATADO: SIGANET TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 13.372.616/0001-35

VALOR TOTAL: R\$ 4.785,00 (quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais) com parcela mensal de R\$ 435,00

RATIFICO, para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a

Dispensa de Licitação nº 001/2021, fundamentada no inciso X do art. 24 da lei supra, cujo objeto é Instalação e manutenção do site da Câmara Municipal de Belágua - MA, agregado as ferramentas do portal da transparência, ouvidoria e e-sic.

Belagua - MA, 15 de janeiro de 2021.

Celio Rosa Barros - Presidente da Câmara Municipal de Belágua

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES

Código identificador: 540c78280f5e973836d5e8bafa21b61c

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021